

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 22 de março de 2010.

Edição nº 402

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Boletim	2
Avisos	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	3
Súmulas de contrato e convênios	4

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....	5
---------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 402

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM Nº 127/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- o Promotor de Justiça de entrância intermediária, Dr. EDUARDO CORAL VIEGAS, matrícula nº 13207237, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São Leopoldo, até ulterior deliberação (Port. 0406/10).

REVOGAR

- a Portaria nº 2570/2006 que designou a Promotora de Justiça de entrância intermediária, Dra. ANA MARIA KOLOGESKI CEZAR, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de São Leopoldo (Port. 0407/10).

- a Portaria nº 0515/2008 que designou a Promotora de Justiça de entrância intermediária, Dra. CARLA LARA ADAMI DA SILVA, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de São Leopoldo (Port. 0408/10).

AUTORIZAR

- nos termos do parágrafo 2º do artigo 129 da Constituição Federal e do Provimento nº 11/2008, o Dr. RENATO MOURA TIRAPELLE, Promotor de Justiça de Giruá, a residir na cidade de Santo Ângelo/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00781.00015/2010-0 - Port. 0423/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de março de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

AVISO Nº 14/2010 – PGJ

Científico, na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, que a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça proferiu despacho autorizando o **AFASTAMENTO** do seguinte Membro do Ministério Público:

- Dr. LEONARDO MENIN, Promotor de Justiça, para, no dia 18 de março de 2010, participar de evento promovido pelo Ministério do Meio Ambiente, em Brasília-DF, sem prejuízo das suas funções normais (PR.00001.00645/2010-8).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de março de 2010.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

AVISO Nº 15/2010 – PGJ

Científico que, a Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA –GERAL DE JUSTIÇA				
Processo	Termo de Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária	Objeto	Fundamento Legal
1124-0900/10-9	1179	Rio Grande do Sul – Poder Judiciário – Fórum da Comarca de Ibirubá	Mobiliário e Equipamentos em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
12907-0900/09-9	1175	Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado Conselho Tutelar	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de março de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 128/2010

**O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria nº 0324/2010, que nomeou GRACIELA DA SILVA LEITES, para exercer o cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 0446/10).
- a Portaria nº 0287/2010, que nomeou STEFANIA BIALESKI, para exercer o cargo de Agente Administrativo, deste órgão (Port. 0447/10).
- a Portaria nº 0374/2010, que nomeou GABRIEL JONER, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão, observando-se a opção por última chamada, nos termos do parágrafo único, do Art. 16, da Lei Complementar nº 10.098/94 (Port. 0448/10).
- a Portaria nº 0307/2010, que nomeou BLENIER HERMANN LAUER BISPO, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 0449/10).
- a Portaria nº 0322/2010, que nomeou DEBORA SEVIK, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste órgão (Port. 0450/10).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, TATIANI MICHELI DRESCH ANSCHAU, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quinto (15º) lugar na classificação geral da Região do Vale do Taquari (Port. 0451/10).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RAFAEL DAMASCENO FERREIRA E SILVA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quarto (14º) lugar na classificação geral da Região Metropolitana (Port. 0452/10).
- SILVIA LEÃO BERED, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 0453/10).

REVOGAR

- a contar de 10 de março de 2010, a Portaria nº 5082/2006, que designou o servidor LUCIANO PINTO, Adido da Brigada Militar, matrícula nº 14966646, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 0377/10).
- a contar de 10 de março de 2010, a Portaria nº 5079/2006, que designou o servidor LUIZ ROGÉRIO DA SILVA, Adido Força-tarefa, matrícula nº 23882697, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 0378/10).
- a contar de 10 de março de 2010, a Portaria nº 0266/2010, que designou a servidora AGLAE GUIMARÃES DA ROSA, Adido Força-tarefa, matrícula nº 23853204, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 0379/10).

- a contar de 10 de março de 2010, a Portaria nº 1657/2009, que designou o servidor CÉSAR VANDERLEI SCHAEGLER, Adido Força-tarefa, matrícula nº 32929196, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 0380/10).
- a contar de 10 de março de 2010, a Portaria nº 5067/2006, que designou o servidor DANIEL DUARTE MACHADO, Adido Força-tarefa, matrícula nº 23929871, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 0381/10).
- a contar de 08 de março de 2010, a Portaria nº 5059/2006, que designou o servidor DIOMIR JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, Adido Polícia Civil, matrícula nº 14966735, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 0382/10).
- a contar de 08 de março de 2010, a Portaria nº 5086/2006, que designou o servidor MAURO ROSA DO NASCIMENTO, Adido Força-tarefa, matrícula nº 23466154, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 0383/10).
- a contar de 08 de março de 2010, a Portaria nº 5088/2006, que designou o servidor SAMUEL DE CAMPOS GOMES, Adido Força-tarefa, matrícula nº 23179465, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 0384/10).
- a contar de 08 de março de 2010, a Portaria nº 5646/2006, que designou o servidor RUDINEY LEOTT KALLE, Adido Força-tarefa, matrícula nº 23474700, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 0385/10).
- a contar de 08 de março de 2010, a Portaria nº 5087/2006, que designou o servidor PAULO RENATO KLEINICKE GARCIA, Adido Força-tarefa, matrícula nº 23466804, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 0386/10).
- a contar de 08 de março de 2010, a Portaria nº 5083/2006, que designou a servidora ELVIRA ISOLINA CARVALHO PAIM, Adido Força-tarefa, matrícula nº 22957464, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 0387/10).
- a contar de 08 de março de 2010, a Portaria nº 5084/2006, que designou o servidor BENHUR DA MOTTA FERREIRA, Adido Força-tarefa, matrícula nº 23095083, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 0388/10).
- a contar de 08 de março de 2010, a Portaria nº 5067/2006, que designou o servidor ANDRÉ CARLOS OSÓRIO, Adido Força-tarefa, matrícula nº 22957340, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional II, FG-07, deste órgão (Port. 0389/10).
- a contar de 08 de março de 2010, a Portaria nº 5085/2006, que designou o servidor ALESSANDRO LORENZONI SIMÕES, Adido Força-tarefa, matrícula nº 23468246, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão (Port. 0390/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de março de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 402

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 15484-09.00/02-9

LOCADOR: SAN REMI CONSTRUÇÕES E INC. LTDA.; **OBJETO:** prorrogação, por 03 (três) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2010, do prazo de locação do imóvel localizado na Rua Cirurgião Vaz Ferreira, nº 423, salas nos 201, 202, 203, 204 e 205, em Viamão/RS; e reajuste do valor da locação, de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M/FGV, de -0,67%, resultando, assim, na quantia mensal de R\$ 4.790,14; **FUNDAMENTO LEGAL:** cláusula segunda e terceira, parágrafo primeiro, do contrato celebrado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de março de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO CO.21043

CONTRATADA: IOB – Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.; **OBJETO:** renovação, pelo período de 01 (um) ano, da assinatura do Boletim IOB e da Revista IOB de Direito Administrativo; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.916,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420; Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 18/03/2010, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Delmar Pacheco da Luz.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de março de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 14715-09.00/05.0

CONTRATADA: RESITEC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA., nova razão social de Santoriny Locação de Equipamentos e Remoção de Resíduos Ltda.; **OBJETO:** prorrogação, por 1 ano, do contrato de compra e venda de resíduos sólidos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de março de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 19312-09.00/03.0

CONTRATADA: WELKE & PIEKAUA LTDA.; **OBJETO:** prorrogação, por 1 ano, do contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica a 1 máquina copiadora, na Promotoria de Justiça de Giruá, e reajuste do valor mensal para R\$ 206,39.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de março de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA PROCESSO Nº 11728-09.00/09-1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/09 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: DIGISTAR TELECOMUNICAÇÕES S/A;

OBJETO: aquisição do item abaixo:

ITEM	QTDE.	MATERIAL E MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	10	CENTRAL PRIVATIVA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA TIPO II/B DIGISTAR/XT-42 - KD-300 - NO-BREAK	R\$ 1.608,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.080,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.52/5220; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Leis Estaduais 13.191/09 e 11.389/99, bem como Provimentos PGJ/RS 54/02, 40/04, 47/05 e 33/08.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de março de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO CO.21004

CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.; **OBJETO:** implantação e manutenção de 02 (dois) núcleos de Justiça Juvenil Restaurativa nas comunidades dos bairros Lomba do Pinheiro e Bom Jesus, nesta Capital, com recursos da União, advindos do Convênio Siconv nº 717237/2009 – SEDH/PR, celebrado entre a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e o Ministério Público do Rio Grande do Sul; **VALOR TOTAL:** R\$ 279.026,76; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 2017, Projeto 6420. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 18/03/2010, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Delmar Pacheco da Luz.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de março de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 402

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 124/10 AVISO Nº 12/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 29 de março de 2010, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes processos. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 01) Processo nº 5827-09.00/09-0: possíveis irregularidades no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **RELATOR: CONSELHEIRO FÁBIO BIDART PICCOLI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 02) Processo nº 9588-09.00/09-8: eventual irregularidade no oferecimento de prêmios por parte de Reader's Digest Brasil Ltda. (Revista Seleções), nesta Capital. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 03) Processo nº 8301-09.00/09-0: alteração da área de localização da subestação de energia elétrica da CEEE situada no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 04) Processo nº 10685-09.00/09-9: problemas na finalização da calçada e mureta de tijoletas em frente à Rua Zaire e na linha de esgoto da rede fluvial pelo Município de São Leopoldo. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de março de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 125/10 AVISO Nº 13/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 29 de março de 2010, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATORA: CONSELHEIRA DENISE MARIA NETTO DUARTE: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 01) Processo nº 10737-09.00/09-3: possíveis irregularidades em contrato celebrado pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, com a CTZ Consultoria e Informática Ltda., no período de março/02 a fevereiro/03. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 02) Processo nº 12057-09.00/09-4: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade

exercida no estabelecimento comercial denominado Palace Apart Hotel, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 03) Processo nº 6183-09.00/09-0: possíveis irregularidades na prestação de contas do Poder Executivo do Município de Pejuçara, no exercício de 2000; 04) Processo nº 7793-09.00/09-8: possíveis irregularidades no funcionamento do estabelecimento comercial denominado Madeireira Bullé Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 05) Processo nº 6314-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de depósito de lenha e transporte de produto florestal, sem licença do órgão competente, por Cerâmica Muçum Ltda., no Município de Muçum; 06) Processo nº 8109-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de extração de argila, exploração da atividade Oleira e corte de vegetação em área de preservação permanente, sem os devidos licenciamentos, por Deoclides Carlos Slaiffer, no Município de Anta Gorda. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 07) Processo nº 6792-09.00/09-8: eventual irregularidade na implementação da Estratégia da Saúde (PSF) e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) pelo Município de Mariano Moro. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 08) Processo nº 6127-09.00/09-0: eventuais irregularidades na Administração Municipal de Erechim, relacionadas à Secretaria Municipal de Obras Públicas; 09) Processo nº 7921-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Artêmio Dalagnol, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso:** 10) Processo nº 8026-09.00/09-3: eventual ocorrência de irregularidades na abertura de créditos suplementares, no exercício 2005/2008, de responsabilidade de Adão Luiz Toledo, então Prefeito Municipal de Campos Borges. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 11) Processo nº 6018-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de armazenamento irregular de madeira, por Capela Santa Lúcia, no Município de Carlos Gomes. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 12) Processo nº 6582-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de drenagem irregular de banhado, por João Antônio Noskowski, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 13) Processo nº 6656-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de descarte de efluentes e exercício de atividade, sem licença do órgão competente, por Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 14) Processo nº 7521-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de corte irregular de araucária e árvores nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Luiz Vilmar de Oliveira, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 15) Processo nº 7981-09.00/09-7: eventual inadequação às normas de acessibilidade dos prédios das escolas públicas estaduais sediadas no Município de Osório, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 16) Processo nº 7525-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes líquidos em corpo d'água, por parte da empresa KM 1 - Comércio de Combustíveis Ltda., no Município; 17) Processo nº 9446-09.00/09-7: regularidade de empreendimento realizado por Mineração Ribas e Cia. Ltda., localizada na BR-101, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de**



Parobé: 18) Processo nº 7573-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por João Carlos Hartz, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 19) Processo nº 7837-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de destoque irregular de vegetação nativa, por Valcir Morello, no Município de Coxilha; 20) Processo nº 11909-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade, consistente no armazenamento e abastecimento de combustível, de responsabilidade de Cristiano Correa Tagliari, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório:** 21) Processo nº 4481-09.00/09-4: possível ato de improbidade administrativa praticado por Luiz Geraldo Telesca Motta, então assessor jurídico do Município de Canguçu, no mês de julho de 2007. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão:** 22) Processo nº 5829-09.00/09-5: possíveis irregularidades decorrentes de condições precárias no atendimento à comunidade, no Município; 23) Processo nº 11846-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da emissão irregular de resíduos, por parte do Curtume Kern Mattes, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 24) Processo nº 6037-09.00/09-3: possível dano ambiental em razão do corte de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, praticado por Germano Bernardi, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 25) Processo nº 6710-09.00/09-8: possível violação do direito fundamental à educação infantil das crianças G.H.N. e S.M.N.C.M., ante negativa de vaga em instituição oficial de ensino, no Município; 26) Processo nº 10497-09.00/09-0: não-atendimento da demanda de saúde da criança N.S.C., de responsabilidade do Município de Santo Ângelo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 27) Processo nº 6354-09.00/09-3: possíveis irregularidades decorrentes de carência de efetivo policial militar para atender a demanda do município de São Francisco de Assis, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul e Secretaria de Segurança Pública e Comando-Geral da Brigada Militar. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 28) Processo nº 12106-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de construção de residência em área de preservação permanente, de responsabilidade de Maria Teresa Golin Tomé, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 29) Processo nº 9084-09.00/09-6: existência de depósitos de gás clandestinos em vários estabelecimentos localizados no Município de Arroio dos Ratos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 30) Processo nº 10570-09.00/09-5: continuidade do serviço de energia elétrica no Município de São José do Norte, em razão do desligamento de cabos da linha para a passagem de navio no porto de Rio Grande, de responsabilidade da empresa Wtrre Engenharia e Construção S/A. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 31) Processo nº 6719-09.00/09-2: possível perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento "Bar do André", localizado na Rua Independência, n.º 149, Bairro Centro, no Município; 32) Processo nº 10802-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de poluição atmosférica causada por atividades industriais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da empresa Forja São Leopoldo, no Município; 33) Processo nº 12226-09.00/09-2: possível dano ambiental

decorrente da ocupação de área de preservação permanente, localizada no Bairro Campestre, de responsabilidade do Município de São Leopoldo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 34) Processo nº 9475-09.00/09-0: possível dano ambiental consistente no uso de fogo em área agropastoril, sem autorização do órgão competente, por Elio de Marco Manfio, no Município de Erval Seco. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 35) Processo nº 12229-09.00/09-0: dano ambiental em razão do corte irregular de vegetação nativa, efetuado por Edi Matte Dalbosco, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 36) Processo nº 10106-09.00/09-6: dano ambiental decorrente da supressão irregular de vegetação nativa, em área de preservação permanente, por Enor Saltiel, no Município Riozinho. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 37) Processo nº 8008-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por José Vanderlei da Silva Pereira, no Município; 38) Processo nº 315-09.00/10-9: potencial infração à ordem urbanística, decorrente de irregularidades existentes nas ondulações transversais (quebra-molas), de responsabilidade do Município de Três Coroas. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 39) Processo nº 8212-09.00/09-7: dano ambiental, decorrente de corte irregular de mata nativa, de responsabilidade de Luiz Antônio Teixeira, no Município de Monte Alegre dos Campos. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires:** 40) Processo nº 8333-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de Heinen & Krombauer Ltda., no Município de Mato Leitão. **RELATOR: CONSELHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO:** **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 41) Processo nº 421-09.00/10-8: possíveis danos a consumidores decorrentes da comercialização de produtos com vício de qualidade, pela Banca do Holandês (Mercado Público de Porto Alegre) e pelo Frigorífico Stahl (Fábrica de Embutidos Stahl Ltda.); 42) Processo nº 422-09.00/10-0: possível dano ao consumidor decorrente da ausência de número de atendimento gratuito para solução de problemas, de responsabilidade da empresa Terra Network Brasil S/A. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 43) Processo nº 12311-09.00/09-5: eventuais irregularidades no atendimento e na concessão do cartão "TEU" aos idosos, de responsabilidade da METROPLAN e do Estado do Rio Grande do Sul; 44) Processo nº 399-09.00/10-4: possíveis irregularidades decorrentes das péssimas condições de conservação e atendimento aos idosos residentes no estabelecimento situado na Av. Aureliano Figueiredo Pinto, 812, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 45) Processo nº 12128-09.00/09-0: potencial infração à ordem urbanística, decorrente de irregularidades denunciadas na construção e da ausência de habite-se em imóvel pertencente à empresa Varca, localizado na Avenida Cristóvão Colombo, nesta Capital. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 46) Processo nº 300-09.00/10-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Angelin Jose Sartori, na localidade de Capela Santa Barbara, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 47) Processo nº 8302-09.00/09-3: possíveis irregularidades na exoneração e posterior recontração do servidor



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 402

municipal Jádriel Rodrigues Pinheiro, pelo Município de Charqueadas. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 48) Processo nº 509-09.00/10-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Solial Construções e Incorporações Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio:** 49) Processo nº 577-09.00/10-1: utilização dos serviços de lan house por crianças e adolescentes, bem como o seu acesso a conteúdo inadequado, de responsabilidade da empresa T Four Cyber Coffee Ltda., no Município; 50) Processo nº 580-09.00/10-4: utilização dos serviços de lan house por crianças e adolescentes, bem como o seu acesso a conteúdo inadequado, de responsabilidade da empresa Computat Informática Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 51) Processo nº 438-09.00/10-9: possível dano ambiental decorrente do barramento de curso d'água de riacho, localizado na Linha Quatro, sem autorização do órgão competente, por parte de Fausto Colpo, no Município de São João Polêsine. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 52) Processo nº 185-09.00/10-5: eventual defeito em lombada eletrônica, situada na Rodovia RS-452, de responsabilidade do DAER, no Município de Vale Real. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 53) Processo nº 73-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente da canalização e aterramento de uma nascente de água e o corte de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da empresa Incorporadora Nova Alternativa Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 54) Processo nº 499-09.00/10-2: possível dano ambiental decorrente da construção de pista de motocross, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Flávio Ovídio Maritan, no Município; 55) Processo nº 697-09.00/10-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Carlos Cenci, no Município; 56) Processo nº 698-09.00/10-6: dano ambiental, em razão de diversas irregularidades em área de preservação permanente, por Noroeste - Desenvolvimento Urbano Ltda., no Município; 57) Processo nº 701-09.00/10-9: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Adão Ademir Pereira da Silva, no Município; 58) Processo nº 704-09.00/10-7: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, pela empresa Vidi e Pires Ltda., no Município; 59) Processo nº 705-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente da extração de areia e saibro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Tiago Rosseto, no Município; 60) Processo nº 706-09.00/10-2: possível dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Otilio Worst, no Município; 61) Processo nº 707-09.00/10-5: possível dano ambiental decorrente de atividade de serraria e desdobramento de madeira, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da Empresa Volnei Giordani - ME, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 62) Processo nº 620-09.00/10-1: eventual conduta antiética da Escola Mário Quintana, consistente na utilização de imagem não autorizada e retaliação a alunos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão:** 63) Processo nº 565-09.00/10-4: eventual ocupação irregular de área do bairro Estação Portão, área próxima à Rua Boa Vista, de responsabilidade do Município de Portão. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 64) Processo

nº 576-09.00/10-9: possível ato de improbidade administrativa e possível infração disciplinar, cometida pelo policial militar Cleiton Vergara Mendonça, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 65) Processo nº 12286-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito; 66) Processo nº 12287-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente da destruição de floresta nativa, sem autorização do órgão competente, em área de preservação permanente, de responsabilidade de Rogério Carlos Dal Soglio, no Município; 67) Processo nº 12297-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da poluição hídrica, de responsabilidade de Ilário Rubert, no Município de Ametista do Sul. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta:** 68) Processo nº 270-09.00/10-8: eventual dano ambiental em área de preservação permanente, decorrente de atividades agrícolas e pecuárias, de responsabilidade de Adão Bortoluzzi, no Município de Rondinha; 69) Processo nº 847-09.00/10-0: eventual dano ambiental decorrente de ocupação de área de preservação permanente, para cultivo agrícola e criação de animais, por Jaks Prezotto, no Município de Rondinha. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 70) Processo nº 809-09.00/10-9: possíveis irregularidades no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica), no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 71) Processo nº 199-09.00/10-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvore nativa em logradouro público ou propriedade privada alheia, sem autorização do órgão competente, por José Dalsasso de Barros, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 72) Processo nº 781-09.00/10-3: dano ambiental, em razão de exercício de atividade comercial em área de preservação permanente, por Valdemar Alves de Carvalho e Iloni Bar Carvalho, no Município de Porto Mauá. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 73) Processo nº 748-09.00/10-5: regularidade do procedimento da Secretária Municipal de Saúde de Santa Vitória do Palmar, no que tange ao agendamento de consultas, exames e demais procedimentos médicos. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 74) Processo nº 12098-09.00/09-4: possível trabalho irregular de adolescentes em atividade de processamento de materiais recicláveis, por parte de Cesar Luiz Seibt, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 75) Processo nº 323-09.00/10-5: não-encaminhamento de documentos relativos à tomada de contas do exercício de 2007 da Produtos Gaúchos S/A, pelo Administrador Márcio Pereira das Neves, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 76) Processo nº 12135-09.00/09-3: possível ato de improbidade administrativa na contratação de funcionários, na gestão de 2004 a 2006, de responsabilidade da Câmara de Vereadores de São Nicolau. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 77) Processo nº 394-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente da queima irregular de resíduos florestais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de César Henrique Becker, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 78) Processo nº 754-09.00/10-6: even-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 402

tuais irregularidades na contratação de agentes comunitários de saúde, e na implantação da estratégia de saúde da família, de responsabilidade do Município de Westfália. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 79) Processo nº 286-09.00/10-6: possíveis irregularidades referentes às condições higiênicas-sanitárias em casas de abrigamento de idosos, de responsabilidade de Adriana de Melo Godoy e Terezinha de Melo Godoy, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 80) Processo nº 10164-09.00/09-1: irregularidades que pudessem ter resultado na fuga de dois internos da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo - FASE, unidade CASE POA II, ocorrida em 15 de julho de 2009. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 81) Processo nº 8229-09.00/09-8: possível prática comercial abusiva referente à interrupção aleatória de curso preparatório para concursos, sem a devida ciência aos consumidores, por Pólux Cursos para Concursos Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 82) Processo nº 9076-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa, decorrente da dispensa de licitação na contratação de serviços, referente ao ICMS Eletrônico, pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Banri-sul. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 83) Processo nº 424-09.00/10-6: potencial infração à ordem urbanística, decorrente de atividades desenvolvidas em desacordo com o alvará de funcionamento expedido pela SMIC, por parte dos estabelecimentos comerciais localizados na Rua dos Andradas, entre as Ruas Gen. Bento Martins e Caldas Júnior, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 84) Processo nº 8328-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Ivan Schmidt, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 85) Processo nº 8959-09.00/09-0: dano ambiental decorrente do corte de árvore, nas margens do Rio Camaquã, área de preservação permanente, de responsabilidade do Município de Cristal. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 86) Processo nº 8688-09.00/09-9: eventual irregularidade no funcionamento do estabelecimento Lar dos Idosos Renascer do Sol, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 87) Processo nº 8517-09.00/09-5: possível depósito de lenha nativa para fins comerciais, sem licença do órgão ambiental competente, por parte de Juliano Luiz Bolognese, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 88) Processo nº 11811-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de queima de campo nativo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de João Luiz Soares, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 89) Processo nº 8287-09.00/09-3: possível ato de improbidade administrativa consistente no superfaturamento de obra na Escola Municipal Rubem Bento Alves, de responsabilidade da administração da CODECA, Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul; 90) Processo nº 10231-09.00/09-6: eventual omissão no atendimento à criança M.E.M.S. pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo:** 91) Processo nº 10266-09.00/09-5: regulamentação de prestação de serviços de "lan houses" e casas

de jogos de "video game" localizadas no Município de Cerro Largo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina:** 92) Processo nº 8244-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Cooperativa de Produção Agropecuária Constantina Ltda., no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos:** 93) Processo nº 8955-09.00/09-0: dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ivan Carlos Caberlon, na Localidade de Boa Vista, no Município de Santa Maria do Herval; 94) Processo nº 10152-09.00/09-4: ineficiência na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica na localidade de Walachai, de responsabilidade da empresa AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia Elétrica S/A, no Município de Morro Reuter. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 95) Processo nº 9023-09.00/09-2: dano ambiental decorrente da prática de atividade de lavagem de caixas de PVC e rampa de lavagem de veículos em desacordo com a legislação vigente, de responsabilidade de Luiz Oliveira da Rosa, no Município; 96) Processo nº 10172-09.00/09-8: dano ambiental decorrente da caça predatória de animais silvestres, de responsabilidade de Ângelo Brutomesso e Ezequiel Castanha, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 97) Processo nº 8882-09.00/09-9: eventual falta de estrutura adequada ao exercício das atividades do Conselho Tutelar, de responsabilidade do Município de Jaguarão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 98) Processo nº 11936-09.00/09-4: eventuais irregularidades no contrato de gestão firmado entre a Sociedade Beneficente Nova Alvorada e o Município de Nova Alvorada, no exercício de 2004. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 99) Processo nº 11798-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de vegetação nativa e exótica, por Silfredo Nicolau Grosz, no Município de São José do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 100) Processo nº 8687-09.00/09-6: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento situado no Bairro Rondônia, de responsabilidade de Ivo da Silveira, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 101) Processo nº 8606-09.00/09-9: eventuais irregularidades em decorrência da previsão legislativa de dois regimes jurídicos (celetista e estatutário) concomitantes de responsabilidade do Município de Passo Fundo; 102) Processo nº 10793-09.00/09-3: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de publicidade enganosa ou abusiva, por Drogaria Turis (Joseane Almeida - ME), no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 103) Processo nº 8545-09.00/09-5: eventual ocorrência de danos ao patrimônio histórico e cultural, através da execução de obras de demolição dos imóveis localizados na Rua XV de Novembro, n.º 730 e 732, no Município; 104) Processo nº 8604-09.00/09-3: eventual perturbação do sossego público decorrente das atividades realizadas pela empresa Brasil Telecom S/A, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini:** 105) Processo nº 10201-09.00/09-0: eventuais irregularidades quanto a colocação de "piercing" em adolescentes sem o consentimento de seus representantes legais, de responsabilidade da estética de propriedade de Carmen Regina Andrade da Silveira, no Município. **Encami-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 402

nhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 106) Processo nº 8273-09.00/09-0: possível irregularidade no repasse de verbas a entidades privadas, especificamente à Creche e Casa da Criança Mansão da Paz, no ano de 2006, de responsabilidade do Município de Rio Grande. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 107) Processo nº 8399-09.00/09-9: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Antônio Benetti, no Município de Paim Filho; 108) Processo nº 8426-09.00/09-6: eventual irregularidade na prestação do serviço de transporte escolar na localidade de Linha Urtiga, de responsabilidade do Município de São João da Urtiga; 109) Processo nº 8431-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente da extração de saibro (cascalho), sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Município de Paim Filho; 110) Processo nº 8594-09.00/09-1: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos, por parte de Vitalino Dallacosta, no Município; 111) Processo nº 9888-09.00/09-2: possíveis irregularidades na contratação de servidores, de forma terceirizada ou temporária, pelo Município de São João de Urtiga; 112) Processo nº 10286-09.00/09-9: dano ambiental decorrente do corte de espécies nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Avelino Barancelli Luppi, na localidade de Capela Santo Antônio, no Município de Paim Filho. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 113) Processo nº 9740-09.00/09-5: eventuais irregularidades no processo de elaboração da Lei Municipal nº 559/2007 do Município de Herveiras. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 114) Processo nº 8833-09.00/09-2: eventuais irregularidades na aplicação da prova prática para habilitação de condutores pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (Detran), no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 115) Processo nº 8717-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente do uso de fogo em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de George Wisniewski, Marli Pinto Wisniewski, Hubert Abílio Ullmann e Berthold Fernando Ullmann, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí:** 116) Processo nº 8713-09.00/09-0: possível irregularidade na elaboração e execução de projetos para acesso de energia elétrica em propriedades da área rural do Município de Harmonia. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 117) Processo nº 10296-09.00/09-0: dano ambiental decorrente do uso de fogo em área agropastoril, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Nelson Albino Schirmann, na localidade de Linha Guarita, no Município de Erval Seco. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 118) Processo nº 10372-09.00/09-4: eventual perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Paradiso Garden, de propriedade de Franco Francischini, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 119) Processo nº 10254-09.00/09-8: dano ambiental decorrente do descapoeiramento de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Salete Biazzi, no Município de Campestre da Serra. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz:** 120) Processo nº 10298-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de descapoeiramento irregular em área de preservação permanente, por Antonio Vargas, no Município de Vale do Sol. **RE-**

LATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 121) Processo nº 10367-09.00/09-6: eventual irregularidade no Centro de Internação Provisória Carlos Santos, em razão de violação à integridade do adolescente L.S.C., interno da FASE, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 122) Processo nº 9855-09.00/09-9: possíveis irregularidades em relação aos procedimentos dos recursos das multas de trânsito, de responsabilidade do Departamento Estadual do Trânsito - Detran/RS, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 123) Processo nº 10087-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de mineral (basalto) na localidade de Linha Borgetto, sem autorização do órgão competente, por parte de Benjamin Blau, no Município de Nova Bréscia. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre:** 124) Processo nº 7985-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de queima em área agropastoril, por parte de Laoni Luiz Speth, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 125) Processo nº 6523-09.00/09-1: cumprimento da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal pelos poderes Executivo e Legislativo do Município de Arroio Grande. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 126) Processo nº 8223-09.00/09-1: eventuais irregularidades na Central de Reciclagem de Lixo, localizada na Rua Édolo Giacomazzi, nº 45, Bairro Floresta, de responsabilidade da Associação de Recicladores Esperança, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 127) Processo nº 7912-09.00/09-7: adequação do estabelecimento Lar Terapêutico Esperança, localizado na Rua Caruaru, nº 130, Bairro Vista Alegre, ao Estatuto do Idoso e à Política Nacional do Idoso, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 128) Processo nº 10717-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente de irregularidades do comércio de medicamentos, praticado pelas farmácias São João e Mais Econômica, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 129) Processo nº 6075-09.00/09-5: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas por Unylaser, localizada na Rua Hermes Fontes, nº 577, Bairro Santa Fé, no Município. 130) Processo nº 7790-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente de abusividade no preço cobrado pelo combustível, em como a formação de cartel, praticado por Auto Posto ZM, no Município; 131) Processo nº 7976-09.00/09-9: possível dano ao consumidor decorrente de abusividade nos preços dos combustíveis e formação de cartel, praticado por Posto Choppão Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 132) Processo nº 8205-09.00/09-3: possíveis irregularidades no Conselho Tutelar quando do atendimento ao menor R.F.R.S, de responsabilidade do Coordenador da Conselheira Evandra Pellin, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 133) Processo nº 9811-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de floresta nativa, por Jatir Maffi, no Município de Relvado. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 134) Processo nº 2170-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de poluição atmosférica no Parque de Lazer do Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, localizado na Rua Gerônimo Teixeira



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 402

ra, nº 335, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 135) Processo nº 8515-09.00/09-0: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos, por parte de Vitor Luis Piovesan, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 136) Processo nº 9473-09.00/09-4: possível lesão a interesse dos consumidores, em razão da impossibilidade de escolha da empresa prestadora do serviço de telefonia fixa, garantida pela resolução nº 460/2007 da ANATEL, por Brasil Telecom S/A, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai:** 137) Processo nº 9086-09.00/09-1: dano ambiental decorrente do corte e depósito de madeira, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Clóvis Glinke, no Município de Três Palmeiras. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 138) Processo nº 4184-09.00/09-8: regularidade do repasse de verbas públicas à Mitra Diocesana de Caxias do Sul pelos municípios de Nova Prata e Guabiju, no exercício de 2006. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 139) Processo nº 4997-09.00/09-3: possível ocupação irregular de solo urbano, na Rua Libres, no Município; 140) Processo nº 9052-09.00/09-5: possível emissão excessiva de ruídos no estabelecimento situado à Rua Emilio Hauschild, esquina com a Rua Santos, "Rock Bar Campus III", no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 141) Processo nº 7980-09.00/09-4: possíveis irregularidades quanto à acessibilidade arquitetônica, à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em diversas edificações de uso coletivo, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 142) Processo nº 7996-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de corte e queima irregulares de vegetação nativa, por Milton José Bitelo, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 143) Processo nº 9575-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Iza Lavanderia e Imunizadora Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório:** 144) Processo nº 8256-09.00/09-5: regularidade do funcionamento da casa noturna "Fábrica de Eventos", de responsabilidade de Cristiano Machado Pereira, no Município de Cerrito. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 145) Processo nº 8257-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente do comércio de produtos de origem animal sem comprovação de origem e sem inspeção sanitária, de responsabilidade de Gilson Valdecir da Rosa Alves, no Município; 146) Processo nº 10805-09.00/09-0: possível exposição à venda de produtos alimentícios em geral sem alvará sanitário e com prazo de validade vencido por Righi Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 147) Processo nº 11871-09.00/09-0: exposição indevida de material pornográfico pelas Vídeo Locadoras do Município de São Gabriel. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 148) Processo nº 4912-09.00/09-5: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento denominado Igreja Universal do Reino de Deus, localizada à Rua Carlos Burlamaque, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 149) Processo nº 4221-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de poluição

sonora e atmosférica, causada pela empresa Indústria de Móveis Dellazza Ltda., no Município; 150) Processo nº 4489-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, por Simonetto Alimentos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 151) Processo nº 8246-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de extração e transporte irregular de pedras-ferro, por Roni Von Machado Dias, no Município de Sentinela do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 152) Processo nº 6783-09.00/09-9: efeitos decorrentes da declaração de inconstitucionalidade das Leis Municipais nº 1842/98 e 1843/98, que fixam subsídios dos agentes políticos no Município de Três Coroas. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 153) Processo nº 10343-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Lodeiro Larssen - ME, no Município de Esperança do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo:** 154) Processo nº 8290-09.00/09-6: possível pagamento indevido de gratificação de regência de classe acumulada com função gratificada, no exercício de 2004, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Triunfo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 155) Processo nº 8300-09.00/09-8: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, por parte de Rosa Tavares de Vargas e Clóvis Tavares de Vargas, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 156) Processo nº 4290-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de perfuração/ utilização irregular de poço artesiano, de responsabilidade de Terezinha Guzzo Ferro, no Município; 157) Processo nº 4868-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de perfuração/ utilização de poços artesanais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Poço Artesiano São Valentim, no Município; 158) Processo nº 6504-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de perfuração ou utilização irregular de poços artesanais, por Associação Poço Artesiano São Pedro II, no Município de Fagundes Varela; 159) Processo nº 7888-09.00/09-8: eventual irregularidade no transporte de indivíduos em veículos pertencentes ao Município de Veranópolis; 160) Processo nº 8689-09.00/09-1: dano ambiental decorrente da extração irregular de argila, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Clanuir Guidolin, no Município de Vila Flores. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 161) Processo nº 10495-09.00/09-4: eventual ocorrência de fugas de internos, em maio de 2009, que cumpriam medida de internação no Centro de Atendimento Sócio Educativo POA I, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 162) Processo nº 10588-09.00/09-9: eventual prática comercial abusiva por parte de Banco BMC S/A e Ponto Financeiro, nesta Capital; 163) Processo nº 10703-09.00/09-7: eventual comercialização irregular de produtos, sem registro na Anvisa, por Allchem Química Indústria e Comércio Ltda., nesta Capital; 164) Processo nº 11913-09.00/09-2: eventual irregularidade na cobrança de tarifa de emissão de boleto bancário por Fundação Aplub de Crédito Educativo - FUNDAPLUB, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 165) Processo nº 9001-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente da emissão de gases e lançamento de resíduos industriais a céu aberto, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Adria Alimentos do Brasil Ltda., no Município. **Enca-**



minhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha: 166) Processo nº 8094-09.00/09-0: condições de atendimento de idosos no transporte coletivo urbano municipal, de responsabilidade de Viação Canoense S/A - Vicasa e do Município de Cachoeirinha. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões: 167) Processo nº 10543-09.00/09-8: contratação dos servidores da estratégia de saúde da família e dos agentes comunitários de saúde pelo Município de Cândido Godói. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela: 168) Processo nº 10422-09.00/09-3: eventual ato de improbidade administrativa na execução do contrato de pavimentação asfáltica na Rua Francisco Bertoluci pela Prefeitura Municipal de Canela. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 169) Processo nº 10260-09.00/09-9: eventual ocorrência de exploração sexual contra adolescente, no Município. Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 170) Processo nº 11941-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, em terreno localizado na Rua Caxias do Sul, ao lado do nº 387, Bairro Praia do Barco, de responsabilidade do Município de Capão da Canoa. Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 171) Processo nº 83-09.00/10-1: eventuais danos aos consumidores consistentes em abusividade nos preços dos combustíveis, por Auto Posto Cruzeiro Ltda., localizado no Bairro Michielon, no Município; 172) Processo nº 85-09.00/10-7: dano ambiental, consistente na poluição hídrica, por parte de Vinhedos Papéis, no Município de Flores da Cunha. Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 173) Processo nº 10339-09.00/09-6: eventual utilização indevida de aparelhos de telefonia móvel pertencentes ao Município de Caxias do Sul pelo conselheiro tutelar Fábio Kucera. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina: 174) Processo nº 9036-09.00/09-2: possível dano ambiental, consistente no destocamento e corte raso de mata nativa, na localidade de Linha São Marcos, por Vanderlei Tabaldi, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: 175) Processo nº 8049-09.00/09-5: eventual irregularidade na prestação de serviços pela Funerária Planalto, em razão de possível apropriação de valores referentes ao seguro DPVAT, no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 176) Processo nº 8526-09.00/09-4: possíveis irregularidades no funcionamento da Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama: 177) Processo nº 10458-09.00/09-5: dano ambiental, em razão da poluição do rio Suzana, que abastece os municípios de Gaurama e Viadutos. Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 178) Processo nº 8540-09.00/09-1: possíveis irregularidades no desempenho de atividade de oficina mecânica, situado na Rua Amélia Telles, nº 82, Morada do Vale III, de responsabilidade de América Classic, no Município; 179) Processo nº 10459-09.00/09-8: eventual ocorrência de venda de bebida alcoólica a crianças e adolescentes, no estabelecimento Bar e Lancheria Ritter, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba: 180) Processo nº 8487-09.00/09-0: eventuais irregularidades na gestão do Programa Bolsa Família, de responsabilidade do Município de Guaíba. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria

de Justiça de Jaguarão: 181) Processo nº 8881-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de extração irregular de recursos minerais, por Ermínio Braga Lucena e J.A. Silveira, no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 182) Processo nº 10410-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Jorge Sgarbossa, no Município de Ibiraiaras. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque: 183) Processo nº 8429-09.00/09-4: eventuais práticas irregulares na emissão de notas fiscais de compras de eletrodomésticos, pelos estabelecimentos comerciais de Não-Me-Toque. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai: 184) Processo nº 10364-09.00/09-8: eventuais irregularidades no pleito eleitoral para a direção da Escola Estadual de Ensino Médio Adolfo Giordani, no Município de Gramado dos Loureiros. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi: 185) Processo nº 10517-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de construção da sede da Associação Comercial e Industrial de Panambi, em APP, sem autorização do órgão competente, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo: 186) Processo nº 10363-09.00/09-5: irregularidades na esterilização de produtos médico-hospitalares, de responsabilidade da empresa Centro de Estudos de Diagnóstico por imagem Ltda., CEDIL. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 187) Processo nº 10407-09.00/09-3: eventual infringência aos direitos do consumidor no fornecimento de serviço por parte de Net Rio Grande, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva: 188) Processo nº 10246-09.00/09-1: dano ambiental decorrente do corte raso de espécies nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Narciso Luiz Maito, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul: 189) Processo nº 10403-09.00/09-2: eventuais irregularidades na entidade de atendimento ao idoso Casa de Repouso Senhor dos Passos, localizada na Rua Carlos Trein Filho, nº 627, no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 190) Processo nº 9047-09.00/09-7: regularidade de eventuais contratos firmados com o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Iadem, pelo Município de Santa Cruz do Sul. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago: 191) Processo nº 8537-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente do uso de fogo em área agropastoril, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Leandro Sauer, no Município de Capão do Cipó. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo: 192) Processo nº 8815-09.00/09-4: eventual irregularidade na prestação do serviço de transporte, de responsabilidade do Município de Santo Ângelo e Empresa Viação Tiaraju Ltda. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis: 193) Processo nº 10483-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de pesca irregular, com uso de petrechos proibidos, por Adolfo Pan, no Município de Manoel Viana. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: 194) Processo nº 9117-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por Cícero W. da Silva e Cia. Ltda., no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi: 195) Processo nº 10273-09.00/09-9:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 402

dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Boolher Serigrafia Têxtil Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 196) Processo nº 8823-09.00/09-0: eventual irregularidade no recebimento do benefício Bolsa Família por cidadãos residentes no Município de Sentinela do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 197) Processo nº 346-09.00/10-7: possível perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Wiskeria, localizado na esquina das ruas Sete de Setembro e Albertino Saraiva, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 198) Processo nº 9128-09.00/09-4: comercialização de produtos impróprios para o consumo humano, em estabelecimento localizado na BR 101, Km 12, s/n, de responsabilidade de Dirceu Dimer Sparremberger, no Município de Dom Pedro de Alcântara. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 199) Processo nº 121-09.00/10-3: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Ézio Hahn Behench, no Município de Morrinhos do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 200) Processo nº 188-09.00/10-3: potencial dano difuso do direito à saúde dos usuários das ambulâncias do programa SAMU-SALVAR, em razão de ausência de material de limpeza para higienização dos veículos e de material de enfermagem para a prestação do primeiro atendimento em casos de urgência e emergência, de responsabilidade do Município de Viamão. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 201) Processo nº 6386-09.00/03-5: possível ato de improbidade administrativa, consistente na admissão irregular de professores e funcionários de escola pelo concurso realizado em 2001, e na concessão de desdobramentos aos docentes, apesar da existência de cursados aprovados e não nomeados para tais áreas, por José Ezequiel Meirelles de Souza, então Prefeito do Município de Triunfo. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 202) Processo nº 12277-09.00/09-4: possível dano ao consumidor consistente na cobrança de débitos decorrentes da substituição de hidrômetros supostamente danificados, bem como nas exigências feitas para o enquadramento dos consumidores na categoria social, por parte da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN). **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 203) Processo nº 677-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente do transporte irregular de animais abatidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Antônio Pereira Dias, no Bairro Novo Lar no Município de Alegrete. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas:** 204) Processo nº 12089-09.00/09-5: possível irregularidade no fornecimento do medicamento "Rivastigmina" pela Farmácia Municipal, de responsabilidade do Município de Canoas. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 205) Processo nº 11986-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente da disposição e da descarga irregulares de resíduos e poluição atmosférica, por parte da empresa Marcopolo S/A, na Linha São Giacomo, no Município; 206) Processo nº 140-09.00/10-4: dano ambiental decorrente da construção de muro em desacordo com a legislação ambiental, de responsabilidade da empresa Petenati S/A, na localidade de Nova Palmira, no Município; 207) Processo nº 143-09.00/10-2: possível parcelamento irregular do solo no Bairro Desvio Rizzo, no Município,

por Arlindo Cervelin e Clementina Prezzi Cervelin; 208) Processo nº 179-09.00/10-4: eventual existência de loteamento irregular, de responsabilidade de Mercotape Comércio de Fitas Ltda. e Valdonir Paulino Rech, no Município; 209) Processo nº 583-09.00/10-2: possível dano ambiental, decorrente de abertura irregular de via pública, no Bairro Santa Lúcia, por parte do Município de Caxias do Sul; 210) Processo nº 584-09.00/10-5: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Incomaq Ind. de Aramados Ltda., no Município; 211) Processo nº 585-09.00/10-8: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de abelhas, por parte de Luiz Adami, no Município; 212) Processo nº 615-09.00/10-3: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade causadora de poluição sonora e atmosférica, por parte das empresas Sauer Danfoss, Welozze e Dynamics, no Bairro Salgado Filho, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 213) Processo nº 622-09.00/10-7: possível ato de improbidade administrativa, consistente na utilização de máquinas, veículos e servidores do Município em obra em imóvel de propriedade de Enor Bernardo Wartha por Hélio Antônio Dall Alba, Subprefeito de Ana Rech, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 214) Processo nº 12077-09.00/09-8: dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, por Ingomar Klaus Schucht, no Município de Aratiba. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 215) Processo nº 652-09.00/10-2: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, sem licença do órgão competente, por Délio Luiz Ceconello, no Município de Sertão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval:** 216) Processo nº 654-09.00/10-8: possível irregularidade na utilização de bens públicos pertencentes ao Município de Herval por particulares, tendo como investigados Ildo Roberto Lemos Sallaberry e Tito Inácio Poersch, prefeito Municipal e Secretário de Obras, respectivamente. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 217) Processo nº 731-09.00/10-4: possível dano ambiental decorrente no perecimento da fauna ictiológica e criação de peixes, de responsabilidade de Clodomiro Mattioni, no Município de Ajuricaba. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 218) Processo nº 631-09.00/10-6: possíveis irregularidades quanto ao cadastramento de leitos em Unidades de Tratamento Intensivo- UTIs, no Hospital de Caridade de Ijuí - HCI, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 219) Processo nº 12066-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Gervásio Fernandes Bavaresco, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas:** 220) Processo nº 11957-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa oriundo de negligência para com o conserto de motores por parte do Prefeito Municipal de Mostardas, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai:** 221) Processo nº 11851-09.00/09-6: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos, em área de preservação permanente, por parte de Fideles Galatto, no Município de Trindade do Sul; 222) Processo nº 11852-09.00/09-9: eventual expedição pelo Município de Nonoai de autorização a Américo José Gobbi para supressão de vegetação nativa localizada em território de outro município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 402

de Justiça de Nova Petrópolis: 223) Processo nº 12094-09.00/09-3: adequação da legislação do Município de Picada Café à pessoas portadoras de deficiências. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 224) Processo nº 477-09.00/10-3: dano ambiental, em razão de desmatamento irregular de mata nativa, por Elieti Ferreira Rebelatto, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 225) Processo nº 703-09.00/10-4: possíveis irregularidades decorrentes da concessão de uso de gavetas ou terrenos no Cemitério Municipal da Vera Cruz, de responsabilidade do Município de Passo Fundo. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 226) Processo nº 79-09.00/10-6: eventuais irregularidades na cobrança de exames realizados por usuários do SUS no Hospital Santa Cruz, no Município; 227) Processo nº 340-09.00/10-0: eventual estrutura deficitária de recursos humanos no atendimento médico no plantão de urgência, de responsabilidade do Município de Santa Cruz do Sul; 228) Processo nº 454-09.00/10-1: eventual irregularidade na cobrança de honorários de usuário do SUS pelo médico Robert Wagner, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 229) Processo nº 653-09.00/10-5: possível ato de improbidade administrativa no desvio de função da funcionária Sarita Amaro, no Município de Santa Cruz do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 230) Processo nº 643-09.00/10-3: dano ambiental, em razão de aquisição, depósito e venda irregular de madeira serrada, por Sobal Comércio de Madeiras Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento:** 231) Processo nº 12138-09.00/09-1: eventual irregularidade em parcelamento de débitos pelo Departamento de Água e Esgoto - DAE, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 232) Processo nº 12153-09.00/09-1: eventuais irregularidades nas atividades desenvolvidas nos estabelecimentos Auto Elétrica Meneghetti, Baterias Cazarotto Ltda., Baterias Durell, Schneider Autopeças, Jairo Baterias e Comércio de Baterias Buriti, localizados no Município; 233) Processo nº 482-09.00/10-1: possível dano ambiental decorrente do armazenamento de baterias automotivas e do desenvolvimento de atividades de recuperação destas, sem autorização do órgão competente, no estabelecimento investigado Comércio de Baterias Buriti, de responsabilidade de Jairo Fernandes da Silva, no Município; 234) Processo nº 566-09.00/10-7: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Neri Avozzani e Clair Zwan Avozzani, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 235) Processo nº 659-09.00/10-1: possível ato de improbidade administrativa na implantação do Parque Imperatriz Leopoldina, praticado pelo Município de São Leopoldo; 236) Processo nº 713-09.00/10-6: possível ato de improbidade administrativa no direcionamento da Concorrência Pública nº 02/2009, promovida pelo Município de São Leopoldo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 237) Processo nº 563-09.00/10-9: eventual ato de improbidade administrativa, consistente na contratação irregular de servidora, por Vicente Diel, Prefeito do Município de São Luiz Gonzaga. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 238) Processo nº 10648-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de construção irregular de obra de ampliação do

cemitério, de responsabilidade do Município de Dom Pedro de Alcântara e da Mitra Diocesana de Osório. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva:** 239) Processo nº 241-09.00/10-5: possível ato de improbidade administrativa, decorrente da utilização de recursos públicos sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie, por parte do Prefeito do Município de Tucunduva, Mateus Vicente Busanello. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 240) Processo nº 11966-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente da extração irregular de minério, sem autorização do órgão competente, por parte de Lorival Klososki da Rocha, em pedreira do Município. **RELATOR: CONSELHEIRO ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE:** **Encaminhados pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre:** 241) Processo nº 6218-09.00/09-9: eventual irregularidade na conduta funcional da conselheira tutelar Malvina Beatriz Souza, nesta Capital; 242) Processo nº 6357-09.00/09-1: eventuais irregularidades nas eleições da Corregedoria do Conselho Tutelar de Porto Alegre; 243) Processo nº 6635-09.00/09-7: motivos que levaram ao fechamento da Escola Estadual de Ensino Médio Presidente Costa e Silva, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 244) Processo nº 6525-09.00/09-7: eventual ocorrência de abuso de poder econômico e prática de lucro ou preço abusivo no mercado de distribuição de combustíveis, por parte de Potencial Petróleo Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 245) Processo nº 6334-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa consistente no uso irregular de prédio do IPERGS, para fins particulares, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 246) Processo nº 6278-09.00/09-0: eventual descumprimento da Lei Municipal nº 948/1998, em face da demora no atendimento aos consumidores nos caixas, por parte de Banco do Brasil S/A, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro:** 247) Processo nº 7684-09.00/09-0: eventual infringência à Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Poder Legislativo do Município de Mariana Pimentel, na gestão de Edi da Silveira e Silva, no ano de 2005. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá:** 248) Processo nº 6040-09.00/09-6: possível ato de improbidade administrativa, consistente no abuso de autoridade praticado pelos policiais militares Gildomar da Silva Duarte, Edson Duarte Machado e Vilson Rudinei Antunes Nunes, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 249) Processo nº 6311-09.00/09-8: eventual parcelamento irregular de solo, de responsabilidade de Mário Bahr, Vilma Schröder Bahr e do Município de Canguçu. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 250) Processo nº 7875-09.00/09-8: possível dano ao consumidor decorrente de abusividade nos preços dos combustíveis e formação de Cartel, praticado por Squizzato Comércio de Combustíveis Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 251) Processo nº 6510-09.00/09-1: possível ato de improbidade administrativa, em razão de irregularidades na administração da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. João Raimundo, de responsabilidade do então diretor Carlos Alberto Teixeira Lopes, no Município de Boa Vista do Cadeado,. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 252) Processo nº 6417-09.00/09-2: possível ato de improbidade administrativa



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 402

decorrente de irregularidades nos gastos em combustível da frota de veículos do Município de Doutor Ricardo, praticado por Nilton da Silva Rolante, então Prefeito Municipal. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 253) Processo nº 7830-09.00/09-7: eventuais irregularidades no funcionamento da Creche Pingo de Gente (Escola de Educação Infantil CGM Ltda.), situada na Rua Nelson Ehlers, nº 379, Centro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha:** 254) Processo nº 6101-09.00/09-0: eventuais irregularidades no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), de responsabilidade do Município de Flores da Cunha. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval:** 255) Processo nº 6161-09.00/09-0: eventual improbidade administrativa pelo uso de veículo do Poder Legislativo do Município de Herval e pagamento de diárias a motorista para fins pessoais. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí:** 256) Processo nº 8118-09.00/09-5: possíveis irregularidades nas eleições do Conselho Tutelar no Município de Maçambará. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 257) Processo nº 7693-09.00/09-0: eventuais irregularidades na contratação de assessoria jurídica pelo Município de Guabiju. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 258) Processo nº 7983-09.00/09-2: possíveis irregularidades quanto a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades físicas especiais, em diversas edificações de uso coletivo, entre as quais a agência bancária local do Banco Bradesco, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões:** 259) Processo nº 5039-09.00/09-1: possível ato de improbidade administrativa na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de Lajeado do Bugre, no exercício de 2000. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 260) Processo nº 6674-09.00/09-1: possível comercialização irregular de combustíveis por Posto de Combustíveis Aver e Zílio Ltda., no Município; 261) Processo nº 8307-09.00/09-7: eventuais irregularidades decorrentes da impossibilidade de registro da penalidade de advertência pela autoridade de trânsito pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no Município; 262) Processo nº 9667-09.00/09-0: eventual prática de atos de improbidade administrativa por Maria Augusta D'Arienzo e Luiz Alberto Calieron, Diretora e Vice-Diretor da Escola Estadual Ernesto Tochetto, consistentes em falsificação de documentos e apropriação de recursos públicos, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 263) Processo nº 9611-09.00/09-4: eventual ocorrência de convocações irregulares de servidores para realização de atividades em regime suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de responsabilidade do Município de Rio Grande. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 264) Processo nº 6368-09.00/09-6: possível ocorrência de falta de água nas imediações da Rua Augusto Spengler, de responsabilidade da Companhia Rio Grandense de Saneamento - CORSAN, no Município; 265) Processo nº 7677-09.00/09-7: condições da rede de abastecimento d'água na zona urbana de Santa Cruz do Sul, de responsabilidade da Companhia Rio Grandense de Saneamento - CORSA. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 266) Processo nº 7535-09.00/09-6: eventual prática de renúncia fiscal da administração do Município de Silveira Martins, nos anos de 2003 e 2004; 267) Processo nº 10349-09.00/09-8:

dano ambiental, em razão de queima irregular de resíduos, por Clube Comercial, localizado na BR-158, Sede Campestre do Clube Náutico, Subida da Serra, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 268) Processo nº 6268-09.00/09-8: problemas de segurança pública decorrentes de atos ilícitos penais, praticados contra a cidadania, em especial adolescentes, nas saídas de casas noturnas, relacionadas à atuação da Brigada Militar, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 269) Processo nº 6501-09.00/09-2: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Pizzaria e Restaurante Pagliarini, localizado na Rua Antunes Ribas, esquina com a Rua Santa Rosa, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 270) Processo nº 6544-09.00/09-8: irregularidades em estabelecimento que explorem comercialmente bilhar, sinuca e similares, mediante aposta, em relação a crianças e adolescentes, no Município de Manoel Viana. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 271) Processo nº 6593-09.00/09-4: medidas adotadas pelo Município de São Jerônimo quanto à presença de vacas e cavalos em praça pública, na localidade do Porto do Conde. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul:** 272) Processo nº 5899-09.00/09-8: eventuais irregularidades na Tomada de Preços nº 13/2000, que versou sobre a aquisição de equipamentos e máquinas, de responsabilidade do Município de São Lourenço do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 273) Processo nº 7524-09.00/09-1: eventual ato de improbidade administrativa, praticada por Leonardo Biasi e Rober Paulo Girardi, Secretário de Educação e Prefeito do Município de Santa Cecília do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 274) Processo nº 9891-09.00/09-5: eventuais irregularidades, em razão da, constatação de inúmeros medicamentos vencidos ou por vencer, no âmbito da Farmácia Básica do Município de Taquari. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 275) Processo nº 10377-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de queima irregular de vegetação nativa, em área de preservação permanente, por Clóvis Cardoso Bauer, no Município de Morrinhos do Sul. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 276) Processo nº 9532-09.00/09-2: expressivo número de mães que se negaram a informar a paternidade de seus filhos para fins de realização de audiência de investigação oficiosa, no Município; 277) Processo nº 9795-09.00/09-8: possível exposição ao consumidor, aos jogos "Counter-Strike" e "Everquest", considerados nocivos à população infanto-juvenil por decisão da Justiça Federal de Minas Gerais, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 278) Processo nº 7593-09.00/09-1: possível venda de bebida alcoólica para adolescentes e ocorrência de prostituição infantil na Avenida Liberdade, Bairro Santa Isabel, no Município; 279) Processo nº 8165-09.00/09-6: dano ambiental decorrente da ocupação irregular em área de preservação permanente na localidade de Morro Santana, de responsabilidade do Município; 280) Processo nº 9810-09.00/09-8: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de interrupções de fornecimento de energia elétrica, por Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ FELIPE BRACK: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de**



Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 281) Processo nº 11972-09.00/09-0: eventual prática comercial abusiva consistente na cobrança de taxa de reserva de ingressos por Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda., nesta Capital; 282) Processo nº 11977-09.00/09-4: eventual vício de qualidade em produto "in natura", de responsabilidade de Importadora e Exportadora Di Salvo Ltda., nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 283) Processo nº 10440-09.00/09-1: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Casa de Ipanema, de responsabilidade de Carmem Regina Balestrin, nesta Capital; 284) Processo nº 332-09.00/10-4: possível dano ambiental decorrente da manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, por Carlos Alberto Loth, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 285) Processo nº 10735-09.00/09-8: possíveis irregularidades no aditivo contratual entre o Estado do Rio Grande do Sul e Beck de Souza Engenharia Ltda., no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 286) Processo nº 11899-09.00/09-5: possíveis irregularidades decorrente da falta de colírio para tratamento de glaucoma, no Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 287) Processo nº 10823-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Antônio Alexandre Ataíde Pereira, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 288) Processo nº 10464-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de falta de recolhimento e destinação adequada de resíduos sólidos, pela empresa Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., de responsabilidade do Município de Camaquã; 289) Processo nº 10465-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de falta de recolhimento e destinação adequada de resíduos sólidos, pela empresa Bridgestone Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., de responsabilidade do Município de Camaquã; 290) Processo nº 10466-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de falta de recolhimento e destinação adequada de resíduos sólidos, pela empresa Michelin Pneus S.A., de responsabilidade do Município de Camaquã; 291) Processo nº 10467-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de falta de recolhimento e destinação adequada de resíduos sólidos, pela empresa Pirelli Pneus S.A., de responsabilidade do Município de Camaquã. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 292) Processo nº 10247-09.00/09-4: eventuais irregularidades no funcionamento do estabelecimento geriátrico Lar Beneficente Bom Samaritano, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo:** 293) Processo nº 10228-09.00/09-3: eventual ato de improbidade administrativa, consistente no uso de maquinário para a construção de açude em propriedade particular, de responsabilidade de, Emanuel Cardoso, Assessor Jurídico, Ivo Bildhauer, Prefeito, e Alfredo Bambrila Guedes, Secretário de Obras do Município de Sede Nova. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 294) Processo nº 10251-09.00/09-0: implantação de loteamento irregular ou clandestino, denominado "Loteamento Tombini", de responsabilidade de Leovásir Francisco Tombini, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 295) Processo nº 104-09.00/10-8: possível ocorrência de perturbação do sossego público, de responsabilidade de Reno Piscina Clube, no Município; 296) Processo

nº 290-09.00/10-1: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Dionísio Dalagnol, no município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos:** 297) Processo nº 10153-09.00/09-7: eventuais irregularidades no repasse de verbas públicas à Comunidade Evangélica Luterana São Paulo (Ulbra), no exercício de 2006, pelo Município de Dois Irmãos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 298) Processo nº 10608-09.00/09-2: causa das frequentes enchentes ocorridas no Bairro Chácara, de responsabilidade do Município de Eldorado do Sul. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 299) Processo nº 11792-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de destruição de aproximadamente 0,6 hectares de vegetação, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Valmir Antônio Nogara, no Município de Ponte Preta; 300) Processo nº 11956-09.00/09-8: eventual dano ambiental decorrente do corte raso de árvores exóticas, com utilização de fogo para limpeza, junto a uma nascente d'água, por Ademir Kammler, no Município de Barão de Cotegipe. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 301) Processo nº 10489-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de extração irregular de minérios, de responsabilidade de Moacir José Giuliani e do Município de Faxinal do Soturno. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 302) Processo nº 10822-09.00/09-6: possível ato de improbidade administrativa na realização de concurso público para preenchimento dos cargos de Oficial Administrativo e Oficial Administrativo Auxiliar (editais nº 009/2006 e 008/2007), de responsabilidade do Município de Estação. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 303) Processo nº 10559-09.00/09-6: possível irregularidade na manutenção do fundo de reserva pelo Município de Gravataí. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí:** 304) Processo nº 10327-09.00/09-9: eventual prática de atos de improbidade administrativa, em razão de utilização de servidores municipais para serviços particulares, no ano de 2008, de responsabilidade de Jorge Maciel, Ex-Secretário de Obras, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 305) Processo nº 10661-09.00/09-4: dano ambiental decorrente do corte raso de 1,53 hectares de floresta nativa, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, por Flávio Rankrape Pereira, na localidade denominada Capão Alto, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 306) Processo nº 10418-09.00/09-8: eventual situação de risco a que estariam expostos os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arnaldo Grin, de responsabilidade do Município de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 307) Processo nº 11922-09.00/09-1: ocorrência de danos ao consumidor e à saúde pública, diante da eventual ausência de condições higiênicas-sanitárias nas atividades desenvolvidas pelo Frigorífico Ruas, localizado na Avenida Cidade de Lisboa, nº 3257, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 308) Processo nº 10477-09.00/09-6: possível utilização da máquina administrativa no contexto da campanha eleitoral, no ano de 2008, por parte de Janir Souza Branco, ex-Prefeito, e Fábio de Oliveira Branco, Prefeito do Município de Rio Grande; 309) Processo nº 11837-09.00/09-9: dano ambiental decorrente de atividade potencialmente poluidora sem



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 402

licenciamento, por estabelecimento denominado "Ferro Velho do Sandro", no Município; 310) Processo nº 11955-09.00/09-5: possíveis irregularidades na venda da Colônia de Férias da Refinaria Ipiranga, localizada no Balneário Cassino, de responsabilidade da Sociedade de Amparo Mútuo dos Empregados de Ipiranga S/A - SAMEISA, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 311) Processo nº 10207-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de represamento irregular de vala que assegurava o escoamento de água na Rua Senador Salgado Filho, por Ítela Silveira, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 312) Processo nº 10236-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de caça e transporte irregular de animais silvestres, por Vilson Pedrozo dos Reis, Antonio Dirlei Pedrozo dos Reis e Adelar Deloci Tormes Zang, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 313) Processo nº 10670-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Luiz Carlos Correa da Silva, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 314) Processo nº 402-09.00/10-7: possível dano ambiental decorrente de corte seletivo de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Lindolfo Pombum, no Município de Vitória das Missoes. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 315) Processo nº 10582-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de corte de lenha nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cleber Link, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 316) Processo nº 10730-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Gerson Smaniotto, no Município de Riozinho; 317) Processo nº 12308-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa com emprego de fogo para eliminação dos resíduos florestais, de responsabilidade de Marçal Dias Peixoto, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 318) Processo nº 10785-09.00/09-7: possíveis irregularidades detectadas na qualidade da água consumida em escolas públicas, de responsabilidade do Município de Três Forquilhas. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 319) Processo nº 122-09.00/10-6: possível dano ambiental, decorrente da existência de dois depósitos irregulares de resíduos sólidos a céu aberto, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Everaldo de Oliveira Subtil, no Município de Arroio do Sal. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupaciretã:** 320) Processo nº 10309-09.00/09-0: eventual ocorrência de improbidade administrativa, no descumprimento de decisões judiciais que determinaram o fornecimento de medicamentos aos cidadãos Felipe Ocom de Oliveira e Edi Santos de Lima, por Arita Bergmann, Secretária Estadual de Saúde Adjunta. **RELATOR: CONSELHEIRO FABIO BIDART PICCOLI: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 321) Processo nº 6305-09.00/09-7: possíveis irregularidades no procedimento licitatório que visava à contratação de empresa para a expansão eletrônica do ISSQN realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre; 322) Processo nº 7797-09.00/09-9: possíveis irregularidades no processo seletivo

para o curso de formação de sanitaristas, pós-graduação lato sensu em saúde pública, turma 2005, promovido pela Escola de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul, nesta Capital; 323) Processo nº 7801-09.00/09-4: possíveis irregularidades na cessão do prédio localizado na Av. João Pessoa, nº 1110, nesta Capital, à Associação de Mulheres Negras. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 324) Processo nº 7603-09.00/09-3: potencial infração à ordem urbanística, em razão de abandono do imóvel situado na Rua Barão do Cerro Largo, nº 535, nesta Capital. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 325) Processo nº 6389-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente do lançamento de poluentes líquidos diretamente à rede de esgoto, sem qualquer tratamento, de responsabilidade de Gilberto Casonato - ME, no Município; 326) Processo nº 7713-09.00/09-3: possíveis irregularidades no programa de atendimento desenvolvido pela entidade Associação Beneficente Patronato de Bento Gonçalves, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 327) Processo nº 7806-09.00/09-8: possíveis irregularidades nas condições do prédio onde funciona a sede do Corpo de Bombeiros, de responsabilidade do Município de Canela. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 328) Processo nº 7460-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de queima de campo nativo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Idalina de Oliveira Guerra, no Município; 329) Processo nº 7787-09.00/09-7: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no Centro Comunitário do Bairro Fátima, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 330) Processo nº 7728-09.00/09-9: possíveis irregularidades na dispensação do medicamento especial haloperidol (decanoato), de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 331) Processo nº 7863-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de deposição irregular de embalagens de agrotóxicos, por Odilon Bentivoglio Dias, no Município de Muçum. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 332) Processo nº 9429-09.00/09-1: eventual ato de improbidade administrativa na aquisição de peças e contratação de mão-de-obra da empresa Comércio de Materiais de Construção Fio Ltda. - ME pelo Município de Campinas do Sul, no exercício de 2008. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 333) Processo nº 7850-09.00/09-0: eventual irregularidade em depósito e comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), por Jorge da Silva Frutas, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 334) Processo nº 6628-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Vitorino Cades, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 335) Processo nº 7748-09.00/09-2: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Gringo's Bar, localizado na Rua Independência, nº 348, Centro, no Município; 336) Processo nº 9540-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por Adilson Cenci, no Município; 337) Processo nº 9553-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de transporte irregular de madeira, por Luiz Carlos Fachini, no Município de Pontão; 338) Processo nº 9558-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de construção irregular em área de preservação



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 22 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 402

permanente, por Victório Viacelci, no Município de Ernestina; 339) Processo nº 9572-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por J. Battiola e Cia. Ltda., no Município; 340) Processo nº 9578-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por GSM Distribuidora de Tintas Ltda., no Município; 341) Processo nº 9587-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por Clélio Vailatti, no Município de Mato Castelhano. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 342) Processo nº 7825-09.00/09-9: eventual comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) por Ernani Vicentini Evangelista e Cia. Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 343) Processo nº 7452-09.00/09-3: eventual venda de bebidas alcoólicas em desacordo com a Lei Estadual nº 12.912/2008 por Sport Clube São Paulo e Sport Clube Rio Grande, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul:** 344) Processo nº 7615-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de perfuração irregular de poço artesiano, por Arno Zils, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 345) Processo nº 7534-09.00/09-3: possível dano ao consumidor decorrente de comercialização de vinhos de mesa, praticado por Engarrafadora Brambilla Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 346) Processo nº 7736-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de uso irregular de fogo em área de preservação permanente, por Claudino de Oliveira, Noema Machado Naissinger e Miguel de Moura Pinto, no Município; 347) Processo nº 7876-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Cláudio Juan, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 348) Processo nº 4674-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa consistente em apropriação indébita de três sacos de plásticos de fios de alumínio e cobre por funcionários públicos municipais, com a utilização de veículo oficial, praticado por Marinildo Rodrigues da Silveira, Nilceu Gonçalves de Ávila, Gilberto Pradella e Fabiano Santos da Silva, funcionários públicos do Município de São Jerônimo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 349) Processo nº 7865-09.00/09-6: eventual improbidade administrativa em violação à Lei de Responsabilidade Fiscal, no exercício de 2004, por Edison Ubiratan Trindade, então Prefeito do Município de Nova Hartz. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 350) Processo nº 6833-09.00/09-8: possível dano ambiental, em razão de plantação irregular de árvores exóticas (eucaliptos), por Bruno Bockmann, no Município de Rolante. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 351) Processo nº 7857-09.00/09-0: risco de desmoronamento de barranco em propriedade limítrofe à de Osmar Pereira da Silveira, de responsabilidade de Celso de Oliveira Marques, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 352) Processo nº 6733-09.00/09-0: eventual irregularidade na execução de serviço de natureza pública de Competência do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar pela Associação de Bombeiros Voluntários de Três Coroas. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 353) Processo nº 7715-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de perfuração e utilização irregular

de poço artesiano, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Associação São Lourenço I e II, no Município de Vila Flores; 354) Processo nº 7717-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de perfuração e utilização irregular de poço artesiano, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Rovílio Antônio Tonello, no Município de Fagundes Varela; 355) Processo nº 7719-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de perfuração e utilização irregular de poço artesiano, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Valentino Conte, no Município de Vila Flores; 356) Processo nº 7720-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de perfuração ou utilização irregular de poços artesianos, por Bripaza Construções e Incorporações Ltda., no Município; 357) Processo nº 7723-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de perfuração e utilização irregular de poço artesiano, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Poço Artesiano Rosário, no Município de Fagundes Varela; 358) Processo nº 7725-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de perfuração e utilização irregular de poço artesiano, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Vinícola Irmãos Pitol Ltda., no Município de Cotiporã; 359) Processo nº 7726-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de perfuração e utilização irregular de poço artesiano, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Celso Bortoncello, no Município de Cotiporã; 360) Processo nº 7727-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de perfuração e utilização irregular de poço artesiano, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Suínos Dabbene Ltda., no Município de Cotiporã. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de março de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.